

## EDITAL Nº 09/PGMAT/2024

### SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS DA UFSC PARA O CURSO DE DOUTORADO REFERENTE AO PRIMEIRO TRIMESTRE LETIVO DE 2025

#### 1. PREÂMBULO

A Coordenação do PGMAT/UFSC, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do Primeiro trimestre letivo do ano de 2025 (2025-1) do curso de Doutorado nas Áreas de Concentração de Materiais Cerâmicos, Materiais Metálicos e Materiais Poliméricos, conforme calendário especificado na Tabela 1:

Tabela 1: Calendário dos eventos referentes a este edital.

EVENTO	PERÍODO
Lançamento do Edital	11/11/2024
Inscrições	11/11/2024 a 02/02/2025
Publicação das Inscrições Homologadas	04/02/2025
Prazo para Recursos a Respeito das Homologações	04/02/2025
Divulgação da Pontuação Obtida	11/02/2025
Prazo para Recursos referentes às Pontuações Obtidas	11/02/2025
Homologação pelo Colegiado Delegado	12/02/2025
Divulgação do Resultado Final	12/02/2025
Matrícula para o Período 2025-1	20/02/2025 a 10/03/2025
Início das Aulas	Previsão 10/03/2025

#### 2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar ao PGMAT os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e impresso, disponível em <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000315>.
- Plano de Estudos de 2 (duas) páginas, contendo a indicação do tema de estudo de interesse (selecionado dentre os temas propostos pelos docentes orientadores por área de concentração, conforme Item 3 deste Edital). O Plano de Estudos tem por objetivo contribuir para a seleção dos(as) candidatos(as) e poderá ser alterado quando da definição do tema da

tese. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, será realizada uma distribuição de discentes por tema/docente orientador disponível, respeitando as prioridades de cada área de concentração;

- c) Cópia autenticada em cartório do diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do curso de Graduação e de Mestrado. Na impossibilidade de haver os mesmos será aceito um documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de Mestrado até a data de início das aulas de pós-graduação, ficando tal registro condicionado a comprovação de conclusão do Mestrado;
- d) Histórico escolar dos Cursos de Graduação e de Mestrado;
- e) Currículo Lattes (modelo CNPq);
- f) Uma foto no tamanho 3x4;
- g) Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Cópia autenticada em cartório do RG e CPF;
- i) No caso de candidato estrangeiro, é necessário a apresentação de cópia autenticada da página de identificação do candidato no passaporte e da página do visto de entrada no Brasil;
- j) Duas Cartas de Referência (Formulário próprio, preenchido e entregue junto com a documentação ou separadamente pelo informante). A carta de referência pode ser obtida no endereço. <http://ppgmat.posgrad.ufsc.br/carta-de-referencia/>.
- k) O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista neste Edital para autodeclarados negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) deve apresentar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro(a). A autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) será confirmada pela comissão de seleção do programa ou Comissão de Heteroidentificação de Fenótipo, com auxílio da SAAD da UFSC.
- l) O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista neste Edital para indígenas deve apresentar, no ato de inscrição, manifestações de pertencimento à etnia, dentre as seguintes: Declaração do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou Declaração de pertencimento a grupo indígena. É obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo de autodeclaração indígena. A autodeclaração dos(as) estudantes indígenas será confirmada pela comissão de seleção do programa, que poderá contar com o auxílio da SAAD da UFSC.
- m) O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista neste Edital para pessoas com deficiência, no ato de inscrição, deverá informar a deficiência que apresenta, se necessita e quais adaptações serão necessárias para a realização das provas, que serão atendidas seguindo os critérios de viabilidade e razoabilidade analisados por equipe multiprofissional, com auxílio da SAAD. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015. O(A) candidato(a) deve apresentar ainda, no ato de inscrição, os seguintes documentos: I – atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do(a) médico(a) contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência; II – para candidatos(as) com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitancimetria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo; III – para candidatos(as) com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico. Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do(a) profissional e CRM.

Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção e Bolsas do PGMAT apenas o(a)s candidato(a)s que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto neste Item 2 do presente Edital. Após o término do prazo de inscrição, não será aceita a entrega de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já enviado. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues.

### 3. NÚMERO DE VAGAS E TEMAS OFERECIDOS

O PGMAT oferece vagas para o Doutorado, para ingresso no Primeiro trimestre de 2025 (2025-1), conforme a distribuição por Área de Concentração a seguir:

#### 3.1. Materiais Cerâmicos

<b>Orientador: Prof. Dr. Antonio Pedro Novaes de Oliveira</b>		
Tema de estudo: Manufatura aditiva de Materiais cerâmicos	Nº de vagas	02
<b>Orientador: Prof. Dr. Carlos Renato Rambo</b>		
Tema de estudo: Materiais híbridos nanoestruturados de alta área de superfície para dispositivos eletrônicos e de armazenamento de energia	Nº de vagas	02
<b>Orientador: Prof. Dr. Celso Perez Fernandes</b>		
Tema de estudo: Armazenamento geológico de CO <sub>2</sub> ; Sistemas porosos fraturados	Nº de vagas	02
<b>Orientador: Prof. Dr. Dachamir Hotza</b>		
Tema de estudo: Energias e Processos Sustentáveis	Nº de vagas	01
<b>Orientador: João Batista Rodrigues Neto</b>		
Temas de estudo: Sinterização e nanoestabilidade, Desenvolvimento de Estruturas Cerâmicas via impressão 3D Funcionalizadas com Óxidos de Nióbio e Titânio	Nº de vagas	02

<b>Orientador: Prof. Dr. Luciano Senff</b>		
Tema de estudo:	Nº de vagas	
1 - Materiais Cerâmicos e Compósitos: Estrutura, Propriedades e Processamento.		01
2 - Valorização de resíduos e o desenvolvimento de materiais de baixo impacto ambiental.		01
3 -Aplicação da tecnologia de impressão 3D em materiais à base de cimento ou geopolimérico.		01

<b>Orientador: Profa. Dra. Luciana Maccarini Schabbach</b>		
Tema de estudo:	Nº de vagas	
1- Tintas Ecológicas e Pigmentos “cool” voltados para eficiência energética e sustentabilidade na construção civil		01
2 -Materiais e a Economia Circular (Design Circular, Valorização de resíduos, análise de impactos, pegada de carbono)		01

<b>Orientador: Prof. Dr. Márcio Celso Fredel</b>		
Tema de estudo:	Nº de vagas	
Processamento e caracterização de materiais compósitos de alto desempenho		02

<b>Total de Vagas Área de Materiais Cerâmicos</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>22</b>
<b>Total de Vagas Área de Materiais Cerâmicos: negros(as) e indígenas</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>05</b>
<b>Total de Vagas Área de Materiais Cerâmicos: pessoas com deficiência</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>02</b>

### 3.2 Materiais Metálicos

<b>Orientador: Prof. Aloisio Nelmo Klein</b>		
Tema de estudo:	Nº de vagas	
Desenvolvimento de novos materiais de fricção sinterizados		1
Desenvolvimento de aços sinterizados de elevada resistência mecânica e tenacidade, produzidos via moldagem de pós por injeção.		1
Desenvolvimento de Feedstocks para a manufatura aditiva via L- PBF e BinderJetting.		1
Desenvolvimento de materiais sinterizados utilizando matéria prima natural de latossolos.		1

<b>Orientador: Prof. Dr. Claudio Michel Poffo</b>		
Tema de estudo:	Nº de vagas	
Síntese de ligas metálicas de Alta Entropia via Laser Cladding e Arc Melting com propriedades térmicas, elétricas e magnéticas otimizadas e caracterização de suas propriedades		02

<b>Orientador: Prof<sup>a</sup>. Dr. Cristiani Campos Plá Cid</b>		
Tema de estudo:	Nº de vagas	
Novos materiais aplicados à geração e armazenamento de energia: desenvolvimento de dispositivos fotovoltaicos, baterias e supercapacitores		02

<b>Orientador: Prof. Dr. Cristiano Binder</b>		
Tema de estudo: Engenharia de superfícies e materiais sinterizados	Nº de vagas	02

<b>Orientador: Prof. Dr. Diego Berti Salvaro</b>		
Tema de estudo: Materiais autolubrificantes, Desgaste de materiais, Lubrificação, Tratamentos de superfície po plasma, Revestimentos tribológicos, Nanolubrificantes, Materiais sinterizados, Atrito, Topografia de superfície	Nº de vagas	04

<b>Orientador: Prof. Dr. Fabio Antonio Xavier</b>		
Tema de estudo: Usinagem e União por difusão	Nº de vagas	02

<b>Orientador: Prof. Dr. Milton Pereira</b>		
Tema de estudo: Processamento de materiais por laser pelos processos de soldagem, soldagem híbrida, tratamento térmico, deposição de revestimentos e manufatura aditiva por deposição direcionada de energia, envolvendo qualquer classe de material	Nº de vagas	02

<b>Orientador: Prof. Dr. Paulo Antônio Pereira Wendhausen</b>		
Tema de estudo: Processamento de Materiais Magnéticos Particulados e Sinterizados à base de Terras Raras por técnicas de Metalurgia do Pó, incluindo a técnicas avançadas de Manufatura Aditiva	Nº de vagas	02

<b>Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Perito Cardoso</b>		
Tema de estudo: 1 - Engenharia de superfícies de Biomateriais: Processamento assistido por plasma 2 - Impressão 3D: Manufatura aditiva de materiais baseada na sinterização 3 - Produção de pós especiais: Tratamento de pós por plasma	Nº de vagas	01 02 01

<b>Total de Vagas Área de Materiais Metálicos</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>15</b>
<b>Total de Vagas Área de Materiais Metálicos: negros(as) e indígenas</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>03</b>
<b>Total de Vagas Área de Materiais Metálicos: pessoas com deficiência</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>02</b>

### 3.3 Materiais Poliméricos

<b>Orientador: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Claudia Merlini</b>		
Tema de estudo: Nanofibras poliméricas; Nanocompósitos poliméricos; Nanomateriais a base de carbono, Materiais inteligentes e funcionais, Biopolímeros, Compósitos poliméricos multiescalas	Nº de vagas	02

<b>Orientador: Prof. Dr. Gean Vitor Salmoria</b>		
Tema de Estudo:	Nº de vagas	
1) Desenvolvimento de implantes médicos com fármacos.		01
2) Processos de fabricação com polímeros médicos.		01
3) Moldagem por injeção e impressão 3D de implantes polimericos.		01
4) Materiais e sistemas bioorganicos.		01
5) Desenvolvimento de materiais e produtos esportivos		01

<b>Orientador: Prof. Dr. Guilherme Mariz de Oliveira Barra</b>		
Tema de estudo:	Nº de vagas	02
Manufatura Aditiva de Polímero e Compósitos Poliméricos para aplicações Avançadas		

<b>Total de Vagas Área de Materiais Poliméricos</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>10</b>
<b>Total de Vagas Área de Materiais Poliméricos: negros(as) e indígenas</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>02</b>
<b>Total de Vagas Área de Materiais Poliméricos: pessoas com deficiência</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>01</b>

Em consonância com a Resolução Normativa N°145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020, que regulamenta a política de ações afirmativas na pós-graduação lato sensu e stricto sensu da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com a finalidade de promover o ingresso e a permanência de negros(as) (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social nos cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu da UFSC, o PGMAT destinará o mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas supracitadas para candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos) e indígenas e 8% (oito por cento) delas para pessoas com deficiência. Sempre que os percentuais das vagas definidas anteriormente resultem em um número fracionado, o arredondamento do número de vagas será feito para cima.

Como o presente Edital dispõe de vagas agrupadas por áreas de concentração do Programa (Materiais Cerâmicos, Materiais Metálicos e Materiais Poliméricos) os princípios de proporcionalidade (percentagens) definidos anteriormente, garantirão que a porcentagem final de reserva de vagas para candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência seja atingida igualmente para os candidatos de cada área de concentração.

Em caso de desistência, até a data da matrícula, de candidato(a) aprovado(a) pelo sistema de cotas para negros(as) (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, o Programa chamará candidato(a) em fila de espera, posteriormente classificado(a), da mesma categoria de cotas.

Na hipótese de não haver candidato(a) aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão repassadas para a ampla concorrência.

#### **4. COMISSÃO DE SELEÇÃO E BOLSAS**

A banca examinadora, responsável pela seleção ao Doutorado, é constituída por comissão composta pelo presidente da comissão (Coordenador do PGMAT/UFSC), 3 (três) docentes, representando cada uma das áreas de concentração (Materiais Cerâmicos, Materiais Metálicos e

Materiais Poliméricos) do PGMAT/UFSC e 2 (dois) representantes discentes do PGMAT/UFSC, nomeados pela Coordenação do Programa.

No que tange à seleção para ingresso dos(as) candidatos autodeclarados de negros(as) (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência a Comissão de seleção e Bolsas do PGMAT contará com o apoio abalizado da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD) da UFSC para assuntos de validação de documentação e fenótipo.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os itens a serem avaliados, com seus respectivos pesos, estão apresentados na Tabela 2 a seguir:

Tabela 2: Itens de avaliação

Item da Avaliação	Peso para Doutorado
1. Plano de Estudos (PE)*	50%
2. Formação Escolar, Experiência Acadêmica/Profissional	50%

\*As cegas e conforme critério de pontuação.

### 5.1 Plano de Estudos (PE)

O Plano de Estudos (PE) apresentado pelo candidato deverá conter:

- **Capa:** Uma capa identificando o candidato, apenas pelo seu número de inscrição, incluindo o tema de estudo e docente orientador preferenciais e área de concentração, conforme Item 3 deste Edital.
- **Histórico do candidato: (1 página):** Deverá conter fatos relevantes da formação e experiência do candidato no tema de estudo escolhido que não constam no currículo Lattes.
- **Introdução, justificativa e objetivos (1 página):** Este tópico deve conter uma identificação clara do problema a ser abordado na tese. Listar os objetivos gerais e específicos. Delimitar a abordagem do problema e o escopo de seu plano. Apresentar o impacto e o caráter inovador gerados com a tese.

A quantificação do item referente ao Plano de Estudos (**5 pontos no máximo = 50% da nota final**) deverá ser realizada utilizando os seguintes critérios e pontuações:

- Histórico do candidato (informações a respeito da experiência na área de atuação do Plano de Estudos proposto pelo candidato e tema de estudo do docente que não constam no CV Lattes): 2,5 pontos;
- Adequação do Plano de Estudos à área de concentração do programa e tema do orientador: 1,0 ponto;
- Originalidade do projeto (projetos de doutorado devem originar teses e publicações inéditas na literatura internacional): 1,0 ponto;
- Outros aspectos relevantes: 0,5 ponto.

A avaliação do Plano de Estudos (PE) será realizada, inicialmente, pelos dois representantes das áreas de concentração distintas daquela preferencial do candidato, membros da Comissão de Seleção e Bolsas, para garantir a isenção do processo. Caso haja uma discrepância relevante entre as avaliações desses dois representantes de área, uma terceira avaliação será feita pelo representante da área preferencial do candidato.

## 5.2 Formação Escolar, Experiência Acadêmica e Profissional

A avaliação dos itens de Formação Escolar e Experiência Profissional, presentes no respectivo CV Lattes do(a) candidato(a), será realizada de acordo com a pontuação, com a ponderação de **50% da nota final**), Terceiro os seguintes critérios:

### 5.2.a Formação Escolar (FE) (2,5 pontos no máximo = 25% da nota final)

Na quantificação do item Formação Escolar/Histórico, será utilizada a seguinte fórmula:

$$FE = 0,4 \times [(CG \times IG)/20] + 0,6 \times [(CM \times IM)/28]$$

Onde:

CG = Conceito do curso de Graduação (de 1 a 5);

IG = Índice de desempenho global do candidato no curso de graduação, incluindo eventuais reprovações (de 0,0 a 10,0);

CM = Conceito do curso de Mestrado (de 1 a 7);

IM = Índice de desempenho global do candidato no curso de mestrado, incluindo eventuais reprovações (de 0,0 a 10,0).

### 5.2.b Produção Intelectual (PI) (1,5 pontos no máximo = 15% da nota final)

- Organização ou autoria de livro, OL (obra completa): 1,0 ponto/livro;
- Capítulo de livro, CL: 0,5 pontos/capítulo de livro;
- Artigo em periódico, APA, A1 e A2: 1,0 ponto/artigo;
- Artigo em periódico, APB12, B1 e B2: 0,7 pontos/artigo;
- Artigo em periódico, APB35, B3 a B5: 0,5 pontos/artigo;
- Artigo completo publicado em anais de congressos e/ou em revistas não classificadas nos itens anteriores, AC: 0,1 pontos/publicação/artigo;
- Depósito de patente, DP (com número do depósito): 1,0 ponto/patente.

Na quantificação do item Produção Intelectual (PI), será utilizada a seguinte fórmula:

$$PI = (OL + CL + APA + APB12 + APB35 + AC + DP)$$

### 5.2.c Atividades acadêmicas e profissionais na área de concentração (AP) (0,5 ponto no máximo = 5% da nota final):



- Iniciação científica e/ou estágio extracurricular na área de formação: 0,2 ponto/semestre;
- Orientações de trabalho de conclusão de curso (TCC): 0,1 ponto/orientação;
- Participação de bancas de trabalhos de conclusão de curso de graduação: 0,1 ponto/banca;
- Docência e trabalho na Indústria (0,5/semestre).

**5.2.d Disciplinas cursadas e aprovadas no curso de doutorado no PGMAT (DC) (0,5 ponto no máximo = 5% da nota final)**

- Disciplina cursada no PGMAT com nota superior ou igual a 7,0 pontos): 0,15 ponto/disciplina.

A nota final (NF) do candidato será definida pela soma dos cinco itens (pontuações) de avaliação:

$$NF = PE + FE + PI + AP + DC$$

**Observação:** As pontuações da Produção Intelectual (PI) dos candidatos terão como referência os parâmetros definidos pelo Qualis Periódicos da CAPES da área Materiais;

A soma total da pontuação dos candidatos ao curso de Doutorado deverá ser maior ou igual a **5,0 (cinco vírgula zero)**.

A classificação do candidato será realizada por área de concentração definida na inscrição e por ordem decrescente de Notas Finais, considerando os critérios de reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados de negros(as) (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

## **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação tanto da homologação das inscrições, quanto dos resultados das pontuações obtidas pelo(a)s candidatos(as) e o resultado final da classificação dos aprovados será realizada pela Secretaria do PGMAT na página do Programa (<http://www.pgmat.ufsc.br>). A classificação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos mesmos, por área de concentração (Materiais Cerâmicos, Materiais Metálicos e Materiais Poliméricos). Da mesma forma serão selecionados(as) aquele(a)s candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas por área de concentração, nos termos previstos no Item 3 deste Edital. O candidato mais bem classificado terá preferência no preenchimento da(s) vaga(s) ofertadas por professor orientador de cada área de concentração.

Os recursos, com as justificativas que os motivam, devidamente fundamentados, deverão ser entregues na Secretaria do PGMAT/UFSC, por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [ppgmat@contato.ufsc.br](mailto:ppgmat@contato.ufsc.br). As datas limites para recursos encontram-se no Item 1 deste Edital.



Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação por tema de estudo.

**INFORMA-SE QUE A APROVAÇÃO DO(A) CANDIDATO (A) NESTE PROCESSO SELETIVO NÃO GARANTE AO MESMO A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS FORNECIDA POR AGÊNCIAS DE FOMENTO (CAPES, CNPq e FAPESC). A DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS SERÁ REALIZADA CONFORME SURTIR DISPONIBILIDADE DE COTAS PARA O PROGRAMA.**

A distribuição de bolsas será realizada pela Comissão de seleção e Bolsas do PGMAT, por área de concentração e por ordem de classificação. Em conformidade com a Resolução Normativa Nº145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020 serão reservadas 28% (vinte e oito por cento) das bolsas disponíveis para o Primeiro trimestre letivo de 2025 para a implementação aos candidatos(as) autodeclarados de negros(as) (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência classificados no certame. Na hipótese de não haver candidato(a) aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as bolsas disponíveis para essas modalidades de cotas serão repassadas para a ampla concorrência.

O Programa se reserva ao direito de não preencher a totalidade das vagas.

Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações a respeito dos resultados do processo seletivo de que trata o presente Edital por telefone ou por e-mail.

## 7. MATRÍCULA

O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de que trata este Edital deverá confirmar a Secretaria do PGMAT, por meio de mensagem eletrônica ao endereço [ppgmat.contato@ufsc.br](mailto:ppgmat.contato@ufsc.br), seu interesse em matricular-se e tornar-se aluno regular do programa no período de matrícula definido no Item 1 deste Edital. A Secretaria do programa realizará assim a matrícula do candidato de forma não presencial.

O(a) candidato(a) que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o Mestrado, deverá entregar documento que comprove a conclusão do curso de mestrado (cópia do diploma de mestrado, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou declaração de conclusão de curso, em que conste a data de defesa de Mestrado). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão de curso de mestrado.

No período de matrícula o candidato aprovado no processo seletivo deverá enviar, por meio de mensagem eletrônica ao endereço [ppgmat.contato@ufsc.br](mailto:ppgmat.contato@ufsc.br), a comprovação da **proficiência em inglês, a comprovação da segunda proficiência deverá ser enviada em até 12 meses após o ingresso no curso**. O agendamento para a realização do teste de proficiência pode ser realizado em: [www.proficienciadlle.com/](http://www.proficienciadlle.com/)

Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, até noventa dias após a matrícula, o RNE ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido,

documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no Item 1 deste Edital ou que não apresentar quaisquer dos documentos solicitados.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- prestar declarações ou apresentar documentos falsos na etapa da seleção;
- não realizar a matrícula na data definida neste Edital, no caso de ser selecionado.

Os resultados do presente Edital têm validade até o lançamento/encerramento do próximo Edital de seleção e admissão no âmbito do PGMAT/UFSC.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Bolsas ou pelo Colegiado Delegado do PGMAT/UFSC, conforme as suas competências.

Florianópolis (SC), 21 de novembro de 2024,  
Coordenação PGMAT/UFSC